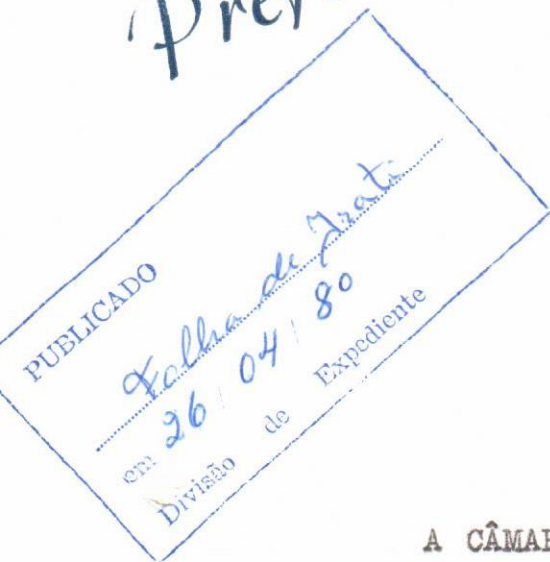


Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 513



A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA EDGARD ANDRADE GOMES a área destinada a implantação de praça pública, situada entre as ruas Dona Noca, Edgar Távora, Benjamim Constant e início da Alameda/Virgílio Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de abril de 1980.


OLAVO ANSELMO SANTINI
Prefeito Municipal